



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA nº2 ao Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2027.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente

Submeto à superior consideração do plenário a seguinte:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

O art. 8º do Projeto de Lei nº 13, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"**Art. 8º** (...) (...) **VIII** - a previsão de recursos destinados à garantia de reposição inflacionária e à concessão de aumento real na remuneração dos servidores públicos municipais, cujos índices e parâmetros deverão ser definidos mediante processo de negociação com a representação sindical da categoria."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo central assegurar a valorização do funcionalismo público de Santo André, categoria que é a verdadeira engrenagem garantidora dos serviços prestados à população.

Historicamente, durante as campanhas salariais e mesas de negociação, os servidores públicos esbarram no argumento do Poder Executivo de que "não há previsão orçamentária" para conceder ganhos reais à categoria, limitando as tratativas apenas à reposição das perdas inflacionárias (e, por vezes, nem isso).

Ao incluir esta obrigatoriedade diretamente no Artigo 8º das Diretrizes Orçamentárias, o Poder Legislativo determina que a Prefeitura planeje suas finanças e reserve, antecipadamente, o recurso necessário na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027 para viabilizar um aumento real. É importante destacar que o texto da emenda não fixa um índice arbitrário, mas resguarda o espaço fiscal para que ele seja construído de forma democrática e transparente através da negociação com o sindicato e os representantes da categoria.

Sem servidor valorizado, não existe política pública de qualidade. Por ser uma medida de justiça com o funcionalismo e de responsabilidade com o planejamento fiscal da cidade,





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003800330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.